



Diário da Assembléia

LEI N. 6.879, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Estende aos servidores interinos o disposto no artigo 94 da Constituição Estadual e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Conceição da Costa Neves, na qualidade de seu presidente, em exercício, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' extensivo aos servidores interinos o disposto no artigo 94 da Constituição Estadual.

Artigo 2.º — O estabelecido no artigo anterior aplica-se aos interinos que hajam sido exonerados, anteriormente a esta lei, com fundamento no artigo 93, § 1.º, letra "b", do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, por motivo de incapacidade decorrente de moléstia, após o prazo máximo de licença estabelecido no artigo 151 do mesmo decreto-lei.

Artigo 3.º — A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1962.

Conceição da Costa Neves, Presidente em exercício.

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1962.

Francisco Carlos, Diretor Geral Substituto.

LEI N. 6.880, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre a criação do Hospital Regional de Itapetininga

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Conceição da Costa Neves, na qualidade de seu Presidente, em exercício, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado, diretamente subordinado ao Serviço de Medicina Social, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, o Hospital Regional de Itapetininga.

Artigo 2.º — O Hospital Regional de Itapetininga, que se destina à Clínica geral, terá por finalidade:

I — prestar assistência médico-cirúrgica Hospitalar;

II — proporcionar meios para o desenvolvimento da pesquisa científica;

III — servir como centro de estudos para o aperfeiçoamento da prestação de assistência social;

IV — contribuir para a educação sanitária do povo.

Artigo 3.º — O Hospital Regional de Itapetininga manterá cursos de aperfeiçoamento, especializado, intensivos e regulares, de acordo com o que dispuser o seu Regulamento.

Artigo 4.º — A instalação do hospital de que trata a presente lei dependerá de doação, por parte do município, do edifício necessário.

Artigo 5.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do hospital ora criado consignará dotações adequadas a atender às respectivas despesas.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1962.

Conceição Costa Neves
Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1962.

Francisco Carlos
Diretor Geral substituto

LEI N. 6.881, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre aposentadoria dos professores de ensino de grau médio

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Conceição da Costa Neves, na qualidade de seu Presidente, em exercício, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os professores de ensino de grau médio terão direito à aposentadoria facultativa aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, com proventos proporcionais ao tempo de exercício.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1962.

Conceição da Costa Neves
Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1962.

Francisco Carlos
Diretor Geral substituto

LEI N. 6.882, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Faculta a serventuários e escreventes da justiça inscrição em concurso de remoção e promoção para as serventias referidas no artigo 5.º da Lei n. 819, de 31 de outubro de 1950, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Conceição da Costa Neves, na qualidade de seu Presidente, em exercício, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica facultado aos serventuários e escreventes da justiça, com mais de 25 anos de efetivo exercício, inscreverem-se em concurso de remoção ou promoção para quaisquer das serventias referidas no artigo 5.º da Lei n. 819, de 31 de outubro de 1950.

Parágrafo único — O serventuário vitalício, com o mesmo tempo de efetivo exercício mencionado neste artigo, tendo ingressado na carreira dos Servidores da Justiça, mediante concurso regular de provas e títulos, fica creditado com mais três pontos, além dos que lhe forem atribuídos nos termos da legislação vigente, desde que não possua nenhum dos títulos a que se referem os itens I, II e III da alínea "a" do artigo 20 da Lei n. 819, de 31 de outubro de 1950.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1962.

Conceição da Costa Neves, Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1962.

Francisco Carlos, Diretor Geral substituto

ORDEM DO DIA

PARA A 153.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 29

DE AGOSTO DE 1962

1 — Discussão e votação do Requerimento n. 381, de 1962, apresentado pelo deputado Angelo Zanini, propondo um voto de congratulações com a Câmara Municipal de São Paulo pela concessão do título de "Cidadão Paulistano", ao Sr. Nadir Dias de Figueiredo.

2 — Discussão e votação do Requerimento n. 382, de 1962, apresentado pelo deputado Osvaldo Santos Ferreira, propondo um voto de congratulações pelo transcurso do 64.º aniversário do Município de Matão.

3 — Discussão e votação do Requerimento n. 388, de 1962, apresentado pelo deputado Fernando Mauro, propondo um voto de congratulações pela passagem de mais um aniversário do Município de Tupi Paulista.

ORDEM DO DIA

PARA A 154.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 29

DE AGOSTO DE 1962

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 1.701, de 1957 (Autógrafo n. 7.398), vetado totalmente, apresentado pela deputada Conceição da Costa Neves, dispondo sobre aposentadoria dos integrantes da Guarda Civil julgados incapazes para o serviço por motivo de moléstia. Incluídos na Ordem do Dia sem Parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 30/8/62).

2 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 1.722, de 1957 (Autógrafo n. 7.443), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Santilli Sobrinho, elevando o valor de pensões concedidas aos professores Benedito Fonseca Guimarães e Gustavo Fleury Charmillot. Incluído na Ordem do Dia, sem Parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 30/8/62).

3 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 163, de 1958 (Autógrafo n. 7.445), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Marcondes Filho, isentando do imposto a expedição de cédula de identidade quando o requerente apresentar atestado de pobreza. Incluído na Ordem do Dia, sem Parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 30/8/62).

4 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 267, de 1958 (Autógrafo n. 7.446), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Marcondes Filho, dispondo sobre descentralização dos exames de saúde. Incluído na Ordem do Dia, sem Parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 30/8/62).

5 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 523, de 1958 (Autógrafo n. 7.449), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Juvenal Rodrigues de Moraes, estabelecendo normas para a disponibilidade remunerada dos militares da Força Pública do Estado. Incluído na Ordem do Dia, sem Parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 30/8/62).

6 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 1.215, de 1958 (Autógrafo n. 7.385), vetado parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre o regime jurídico do pessoal para obras na Administração Estadual. Incluído na Ordem do Dia, sem Parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 30-8-62).

7 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 1.653, de 1958 (Autógrafo n. 7.394), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Cássio Ciampolini, alterando a redação do artigo 9.º da Lei n. 1.386, de 19-12-51, que dispõe sobre aposentadoria do pessoal dos serviços ou repartições, criados, mantidos ou administrados pelo Estado. Incluído na Ordem do Dia, sem Parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 30-8-62).

8 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 2.050, de 1958 (Autógrafo n. 7.456), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Mendonça Falcão, concedendo isenção tributária às federações e associações desportivas sediadas no Estado. Incluído na Ordem do Dia, sem Parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 30-8-62).

9 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 666, de 1951 (Autógrafo n. 7.421), vetado parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a integração na carreira de Radiotelegrafista de cargo da mesma carreira no Quadro da Secretaria da Fazenda. Incluído na Ordem do Dia, sem Parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 30-8-62).

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 — 2.ª discussão adiada e votação do Projeto de lei n. 838, de 1957, apresentado pelo deputado Lot Neto, criando o Serviço Social Rural do Estado de São Paulo. — Parecer n. 3.473, de 1957, da Comissão de Justiça, favorável, com substitutivo. — Pareceres ns. 4.847 e 4.848, de 1957, respectivamente das Comissões de Economia e de Finanças, favoráveis. Em anexo o Projeto de lei n. 1.957, de 1959.

2 — 2.ª discussão adiada e votação do Projeto de lei n. 235, de 1961, apresentado pelo deputado Alfredo Farhat, concedendo aos magistrados de carreira da Justiça Comum e da Militar e aos membros do Ministério Público a contagem de tempo de exercício na advocacia, até o máximo de 5 anos, para efeito de aposentadoria e percepção de adicionais. — Parecer n. 303, de 1962, da Comissão de Redação, entrescando emenda aprovada em 1.ª discussão. — Parecer n. 1.018, de 1962, da Comissão de Serviço Civil, favorável, com emenda.

ORDEM DO DIA

PARA A 156.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 30

DE AGOSTO DE 1962

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

1 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 443, de 1959, apresentado pelo deputado Walter Menk, concedendo auxílio à Prefeitura Municipal de Itaberá, destinado a fazer face às despesas com a construção de rede para condução de energia elétrica de Itapeva à aquela cidade. Parecer n. 1517, de 1960, da Comissão de Justiça, favorável.

2 — 1.º discussão e votação do Projeto de lei n. 827, de 1959, apresentado pelo deputado Benedito Matarazzo, concedendo auxílio à «Crèche Patronato N. Senhora Aparecida», de São José dos Campos. Parecer n. 1771, de 1960, da Comissão de Justiça, favorável.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 881, de 1961, apresentado pelo deputado Jacob Pedro Carolo, dando a denominação de «Teófilo Siqueira», ao Grupo Escolar de Santa Rosa do Viterbo. Pareceres ns. 3266 de 1961 e 870, de 1962, respectivamente das Comissões de Justiça e de Educação, favoráveis.

2 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 4, de 1962, apresentado pelo deputado Scalamarandé Sobrinho, declarando de utilidade pública a Associação Assistencial da Paróquia de São João Batista de Barueri. Parecer n. 1169, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

3 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 8, de 1962, apresentada pelo deputado Mendonça Falcão, propondo um voto de aplauso à Associação dos Radialistas do Estado de São Paulo, pelas realizações programadas e postas em prática. Parecer n. 1495, de 1962, da Comissão de Educação, favorável.

4 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 666, de 1957, apresentado pelo deputado Pinheiro Júnior, elevando o valor da pensão concedida ao Prof. Luiz Alves dos Santos. Parecer n. 184, de 1962, da Comissão de Assistência Social, favorável, com emenda. Parecer n. 618, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e à emenda.